

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 015/2023

CHAMADA PÚBLICA N º 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993; §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE, Resolução Nº 06, de 08 de Maio de 2020 e Resolução Nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

A Prefeitura Municipal Choró, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. João Paracampos, nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró-CE, nº, inscrita no CNPJ sob nº 63.386.627/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marcondes de Holanda Jucá, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE, Resolução Nº 06, de 08 de Maio de 2020 e Resolução Nº 21, de 16 de Novembro de 2021, através da Secretaria Municipal da Educação, vem realizar Chamada Pública Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino infantil Creche Pré-Escola (PNAC e PNAP) Ensino Fundamental (PNAE) e Programa Mais Educação, referente ao ano letivo de 2023, de responsabilidade da Secretaria de Educação/FME, durante o período de 15/12/2023 à 02/01/2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de até 02 de Janeiro de 2024, às 09hs:30min, na sede da Comissão de Licitação do Município de Choró, localizada na Av. João Paracampos, nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró-CE.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL CRECHE PRÉ-ESCOLA (PNAC E PNAP) ENSINO FUNDAMENTAL (PNAE) E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

NO	DOODUTO.	LINIDADE	CHANT	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)			
Nō	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01	ABÓBORA: DE 1ª, APRESENTANDO-SE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM APRESENTAR DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DETERIORADAS E ESTAR AUSENTE DE ATAQUE DE PRAGAS.	KG	1.300	R\$ 5,53	R\$ 7.189,00		
02	BANANA MAÇA: BANANA MAÇA GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	250	R\$ 6,13	R\$ 1.532,50		
03	BATATA DOCE :DE 1ª QUALIDADE, NOVA, DE TAMANHO MÉDIO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	600	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00		
04	BOLO DE MILHO: BOLO DE MILHO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR -SE COM ASPECTO E COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. O BOLO DEVERÁ SER A BASE DE FARINHA DE MILHO E AMIDO DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MILHO, OVOS AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, FERMENTO QUÍMICO E EM PÓ, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ SER	KG	1000	R\$ 24,05	R\$ 24.050,00		



	PREFEITURA MUNICIPA	22 0110			
	ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM TAMPA.				
05	FEIJÃO DE CORDA: ESPECIFICAÇÃO: TIPO: 1, 1ª QUALIDADE. SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	2.900	R\$ 11,89	R\$ 34.481,00
06	PIMENTÃO: Especificação: PIMENTÃO SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	800	R\$ 7,96	R\$ 6.368,00
07	GOIABA: Especificação: FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES	KG	500	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00
08	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, Especificação: SABOR NATURAL DE MANGA. EMBALADAS EM PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 06 MESES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SIM	KG	1220	R\$ 20,72	R\$ 25.278,40
09	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, Especificação: SABOR NATURAL DE CAJU. EMBALADAS EM PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 06 MESES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SIM	KG	1220	R\$ 20,72	R\$ 25.278,40
10	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, Especificação: SABOR NATURAL DE CAJÁ. EMBALADAS EM PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 06 MESES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SIM	KG	1220	R\$ 20,72	R\$ 25.278,40
11	POLPA DE FRUTA SABOR ACELORA, Especificação: SABOR NATURAL DE ACEROLA, EMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 6 MESES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SIM	KG	1220	R\$ 20,72	R\$ 25.278,40
12	TOMATE: Especificação: TIPO MAÇÃ, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	1010	R\$ 8,17	R\$ 8.251,70
13	PIMENTA DE CHEIRO: Especificação: PIMENTA DE CHEIRO SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS,	KG	300	R\$ 25,16	R\$ 7.548,00



	PREFEITURA MUNICIPA	LL DE CHO	TO TO		,			
	CORTES E PERFURAÇÕES.							
14	GALINHA CAIPIRA: Especificação: DE ABATE RECENTE, SEM CABEÇA, SEM PÉ, APRESENTANDO COR AMARELA ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F OU S.I.M.	KG	2.000	R\$ 29,67	R\$ 59.340,00			
15	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: Especificação: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRO, SEM MANCHAS. EMBALADO EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA.	BANDEJA	200	R\$ 31,70	R\$ 6.340,00			
16	CHEIRO VERDE: Especificação: CHEIRO VERDE DE ORIGEM ORGÂNICA, FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	30	R\$ 20,44	R\$ 613,20			
17	FEIJÃO VERDE: Especificação: FEIJÃO VERDE TIPO: 1 DE ORIGEM ORGÂNICA, 1ª QUALIDADE. SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	80	R\$ 10,17	R\$ 813,60			
18	LIMÃO: Especificação: LIMÃO COMUM FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	80	R\$ 6,61	R\$ 528,80			
19	MAMÃO: Especificação: MAMÃO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	400	R\$ 5,67	R\$ 2.268,00			
20	MANGA IN NATURA: Especificação: MANGA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS	KG	1100	R\$ 6,13	R\$ 6.743,00			
21	POLPA ABACAXI COM HORTELÃ: Especificação: POLPA ABACAXI COM HORTELÃ, EMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 6 MESES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SIM.	KG	400	R\$ 20,72	R\$ 8.288,00			
22	TOMATE CEREJA, TAMANHO PADRÃO: Especificação: TOMATE CEREJA, TAMANHO PADRÃO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	60	R\$ 10,85	R\$ 651,00			
23	BATATA DOCE DE ORIGEM ORGÂNICA: Especificação: BATATA DOCE DE ORIGEM ORGÂNICA, DE 1ª QUALIDADE, NOVA DE TAMANHO MÉDIO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	120	R\$ 5,49	R\$ 658,80			

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE, Resolução № 06, de 08 de Maio de 2020 e Resolução № 21, de 16 de Novembro de 2021.



2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da Secretaria da Educação do Município de Choró-CE nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação - 01 – Secretaria de Educação/FME - 2.023 – Aquisição de Alimentação Escolar da Educação Básica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE, Resolução Nº 06, de 08 de Maio de 2020 e Resolução Nº 21, de 16 de Novembro de 2021.

3.1 ENVELOPE № 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado emgrupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sobpena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produçãoprópria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE № 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob penade inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE № 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob penade inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantiapor Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelocontrole do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE № 02 - PROJETO DE VENDA

- **4.1.** No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo III** (modelo da Resolução Nº 06 de 08 de Maio de 2020).
- **4.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registradaem ata ___ após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05(cinco) dias após o prazo



da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05(cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

- **4.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- **4.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individualou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- **4.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05(Cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- **5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- **5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- **5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos defornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Almoxarifado da Merenda Escolar do Município de Choró-CE, com sede na AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, 1492 BAIRRO CENTRO CHORÓ-CE, até o dia 05/01/2024, até as 16:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.



O resultado da análise será publicado em ___ dias após o prazo da apresentação das amostras.

PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
ABÓBORA: DE 1ª, APRESENTANDO-SE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM APRESENTAR DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DETERIORADAS E ESTAR AUSENTE DE ATAQUE DE PRAGAS.	KG	2
BANANA MAÇA: BANANA MAÇA GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	2
BATATA DOCE :DE 1ª QUALIDADE, NOVA, DE TAMANHO MÉDIO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	2
BOLO DE MILHO: BOLO DE MILHO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR -SE COM ASPECTO E COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. O BOLO DEVERÁ SER A BASE DE FARINHA DE MILHO E AMIDO DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MILHO, OVOS AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, FERMENTO QUÍMICO E EM PÓ, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM TAMPA.	KG	2
FEIJÃO DE CORDA: ESPECIFICAÇÃO: TIPO: 1, 1ª QUALIDADE. SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	2
PIMENTÃO: Especificação: PIMENTÃO SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2
GOIABA: Especificação: FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES	KG	2
POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, Especificação: SABOR NATURAL DE MANGA. EMBALADAS EM PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 06 MESES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SIM	KG	2
POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, Especificação: SABOR NATURAL DE CAJU. EMBALADAS EM PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 06 MESES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SIM	KG	2
POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, Especificação: SABOR NATURAL DE CAJÁ. EMBALADAS EM PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 06 MESES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SIM	KG	2
POLPA DE FRUTA SABOR ACELORA, Especificação: SABOR NATURAL DE ACEROLA, EMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 6 MESES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SIM	KG	2
TOMATE: Especificação: TIPO MAÇÃ, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	2
PIMENTA DE CHEIRO: Especificação: PIMENTA DE CHEIRO SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2
GALINHA CAIPIRA: Especificação: DE ABATE RECENTE, SEM CABEÇA, SEM PÉ, APRESENTANDO COR AMARELA ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F OU S.I.M.	KG	2
OVOS DE GALINHA CAIPIRA: Especificação: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRO,	BANDEJA	1



SEM MANCHAS. EMBALADO EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA.		
CHEIRO VERDE: Especificação: CHEIRO VERDE DE ORIGEM ORGÂNICA, FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	1
FEUÃO VERDE: Especificação: FEUÃO VERDE TIPO: 1 DE ORIGEM ORGÂNICA, 1ª QUALIDADE. SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	2
LIMÃO: Especificação: LIMÃO COMUM FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2
MAMÃO: Especificação: MAMÃO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2
MANGA IN NATURA: Especificação: MANGA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS	KG	2
POLPA ABACAXI COM HORTELĂ: Especificação: POLPA ABACAXI COM HORTELĂ, EMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 6 MESES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SIM.	KG	2
TOMATE CEREJA, TAMANHO PADRÃO: Especificação: TOMATE CEREJA, TAMANHO PADRÃO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2
BATATA DOCE DE ORIGEM ORGÂNICA: Especificação: BATATA DOCE DE ORIGEM ORGÂNICA, DE 1ª QUALIDADE, NOVA DE TAMANHO MÉDIO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	2

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Locais da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
ABÓBORA	32,5 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
BANANA MAÇA	25,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
BATATA DOCE	60,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	MENSAL
BOLO DE MILHO	100,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
FEIJÃO DE CORDA	72,5 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
PIMENTÃO	20,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
GOIABA	25,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	61,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	61,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	61,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	61,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
TOMATE	25,5 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
PIMENTA DE CHEIRO	7,5 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
OVOS DE GALINHA CAIPIRA	10 CX	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
GALINHA CAIPIRA	100 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
CHEIRO VERDE	3,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
FEIJÃO VERDE	8,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL



LIMÃO	4,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
MAMÃO	40,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
MANGA IN NATURA	55,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
POLPA ABACAXI COM HORTELÃ	20,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
TOMATE CEREJA, TAMANHO PADRÃO	6,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL
BATATA DOCE DE ORIGEM ORGÂNICA	12,0 Kg	ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	SEMANAL

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de crédito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na Comissão de Licitação do Município de Choró, ou ainda, através do Portal de Licitações dos Município do Ceará TCE.
- 9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:
- I para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;
- II para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
- VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).
- 9.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Choró/CE, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2023.

PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ PREFEITO MUNICIPAL DE CHORÓ/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

ANEXO I Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /202X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL CRECHE PRÉ-ESCOLA (PNAC E PNAP) ENSINO FUNDAMENTAL (PNAE) E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.
A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua, N.º , inscrita no CNPJ sob n.º, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a), doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av, n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º, (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e
individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL CRECHE PRÉ-ESCOLA (PNAC E PNAP) ENSINO FUNDAMENTAL (PNAE) E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE., para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestres de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarentamil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacionalde Alimentação Escolar, Resolução № 21, de 16 de Novembro de 2021.
CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ().

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais,

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de

Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexodeste Contrato.



comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição		
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total	
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do pres	ente contrato correrão	o à conta das seguintes	dotações orçamentárias:
PRO	G. ALIMENTAÇÃO ESC	OLAR – PNAE.	

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:



O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- **a.** modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA N.º002/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO № 015/2023**, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE, Resolução № 06, de 08 de Maio de 2020 e Resolução № 21, de 16 de Novembro de 2021 e pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de e-mail, e/ou presencial e que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por meio de e-mail, e/ou presencial, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O	presente	contrato	vigorará	da	sua	assinatura	até	а	entrega	total	dos	produtos	mediante	0	cronograma
ар	resentado	(Cláusula	Quarta) d	ou at	é				de			de			



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

		para dirimir qualquer					
controvérsia que se original E, por estarem assim, justos presença de duas testemun	s e contratados, assinam o present	te instrumento em	três vias de igual teore forma, na				
	de	de	<u>.</u>				
(município)							
	CONTRATADO(S) (Individua	al ou Grupo Inform	nal)				
	CONTRATADA (Gr	upo Formal)					
	,	,					
	PREFEITO MU	NICIPAL					
TESTEMUNHAS:							
2.							



ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

^{*}Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Artigo 32 da Resolução).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o artigo 31 desta Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

	PROJETO DE VENDA	DE GÊNEROS ALIMENTÍO	CIOS DA AGRICULTURA F	AMILIAR PARA ALIMENTA	AÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDI	ENTIFICAÇÃO DA PROPO	STA DE ATENDIMENTO A	O EDITAL/CHAMADA PÚ	BLICAxxxx - DISPENSA DE	E LICITAÇÃO № XXXXX.XX	XXX		
		I - IDEN	ITIFICAÇÃO DOS FORNEC	EDORES				
			GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponent	:e		2. CNPJ					
3. Endereço		4. Município/UF	I. Município/UF					
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta № da Conta			
12. № de Associados		13. № de Associados d	e acordo com a Lei nº 11	326/2006	14. № de Associados com DAP Física			
15. Nome do represen	tante legal	16. CPF			17. DDD/Fone			
18. Endereço			19. Município/UF					
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC								
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF		
4. Endereço			1		5. DDD/Fone			
6. Nome do representa	ante e e-mail		7. CPF					
		II	II - RELAÇÃO DE PRODUT	OS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			E Constant de		
			4.1. Unitário	4.2. Total		5. Cronograma de Entrega dos produtos		
OBS: * Preço publicado	o no Edital n xxx/xxxx (o r	nesmo que consta na ch	amada pública).					
Declaro estar de acord	o com as condições esta	belecidas neste projeto e	e que as informações acir	ma conferem com as cor	ndições de fornecimento	-		
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:			



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA №								
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES								
GRUPO INFORMAL								
1. Nome do Proponente				2. CPF				
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver) 7. Fone								
8. Organizado por E () Sim () Não	ntidade Articuladora			9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) 10. E-mail/Fone				
			II - FORNECEDOR	ES PARTICIPANTES				
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. № Agência	6. Nº Conta Corrente	
		III- IDENTIFI	CAÇÃO DA ENTIDADE	EXECUTORA DO PNA	E/FNDE/MEC	<u>'</u>		
1. Nome da Entidade 2. CNPJ 3. Muni							3. Município	
4. Endereço							5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail 7. CPF								
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS								
1. Identificação do A Familiar	Agricultor (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade 6.\		6.Valor Total	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
Total do projeto								
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).								
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO								
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Pr	oduto	6. Cronograma de E	ntrega dos Produtos	



				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:					Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

	PROJETO DE VEND	A DE GÊNEROS ALIMENT	ÍCIOS DA AGRICULTURA	FAMILIAR PARA ALIMENT	TAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
	IDE	NTIFICAÇÃO DA PROPOS	TA DE ATENDIMENTO AC	EDITAL/CHAMADA PÚBI	LICA Nº		
		I- ID	ENTIFICAÇÃO DO FORNE	ECEDOR			
FORNECEDOR (A) INDIV	/IDUAL						
1. Nome do Proponente	е		2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF			5.CEP	
6. № da DAP Física			7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)		
9. Banco		10.№ da Agência			11.№ da Conta Corrent	rente	
			II- Relação dos Produto	os			
Duradista	Unidade		Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de	
Produto		Unidade		Unitário	Total	Entrega dos produtos	
OBS: * Preço publicado (o mesmo que consta n							
		III - IDENTIFICAÇÃO	DA ENTIDADE EXECUTOR	RA DO PNAE/FNDE/MEC			
Nome			CNPJ			Município	
Endereço						Fone	
Nome do Representant	e Legal				CPF		
Declaro estar de acordo	o com as condições est	tabelecidas neste projeto	e que as informações ac	ima conferem com as co	ndições de fornecimento	١.	
Local e Data: Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:				